



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
18 / 11 / 25
ÀS 15.05 Horas
Ass: 

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 21/2025

AUTOR: VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP)

VOTO DA RELATORA: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB) – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR SIDNEI POSTAL (PL): Seguiu o voto do Relator.

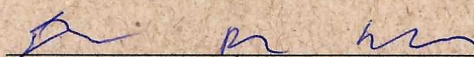
VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR ALCINDO GABRIELLI (MDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADORA LETÍCIA BONASSINA (PL): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, a Emenda Substitutiva Nº 21 /2025 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.


Vereador **EDSON BIASI - (PROGRESSISTAS)**

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

A COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS.

VOTO DO RELATOR

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 21/2025

VEREADOR RELATOR: JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 30/10/2025

AUTOR: VEREADOR ANDERSON ZANELLA

EMENTA: EMENDA SUBSTITUTIVA, ao Projeto de Lei Complementar nº 23, de 03 de outubro de 2025, que "Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 183/2013, que "Dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e estabelece normas gerais suplementares em matéria de legislação tributária no Município de Bento Gonçalves".

O Membro da Comissão Permanente de Orçamentos, Finanças e Contas públicas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves **José Antônio Gava**, em procedimento de análise da proposição referida, observa-se o seguinte:

Justifica que, a Emenda Substitutiva tem como objetivo melhorar a redação do §2º do artigo 3º, do Projeto de Lei Complementar nº 23, que visa alterar a Lei que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal, procurando diminuir a burocracia para os Munícipes que precisam comunicar a venda de imóvel.

Diante do exposto, e considerando o Parecer Técnico e Jurídico da Casa Legislativa, este Vereador manifesta-se pelo parecer FAVORÁVEL à tramitação da matéria.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos dezoito dias do mês
de Novembro de dois mil e vinte e cinco.

Vereador **JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB)**
Emenda nº 21/2025